



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

LEI MUNICIPAL N° 03/2025

De 26 de fevereiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a redução do valor das diárias do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, constantes no anexo I da Lei 36/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo I, da Lei Municipal 36/2013, passa a vigorar com os seguintes valores:

Cargo ou Função	Afastamento fora do Estado do Paraná	Afastamento dentro do Estado do Paraná
PREFEITO MUNICIPAL e Vice-Prefeito	225,76 (VRM) Valor Referência Municipal	178,23 (VRM) Valor Referência Municipal
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	203,34 (VRM) Valor Referência Municipal	155,90 (VRM) Valor Referência Municipal

Art. 02 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito